

LEI MUNICIPAL N.º 1335/2024**Em, 03 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a denominação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que passa denomina-se TEREZINHA MEDEIROS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado de TEREZINHA MEDEIROS, o CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado neste município.

Art. 2º. A administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local onde funciona o CRAS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 03 de janeiro de 2024.

JOSE Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito

JOSE Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1336/2024**Em, 03 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a denominação do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa denomina-se HERACLITO LIBERALINO DA NOBREGA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado de HERACLITO LIBERALINO DA NOBREGA, o CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado neste município.

Art. 2º. A administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local onde funciona o CREAS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 03 de janeiro de 2024.

JOSE Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito

JOSE Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB